



O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

reajustamento do valor inicialmente estipulado para o cumprimento do objeto contratado. Como consequência de todas essas mudanças, a planilha orçamentária sofreu um acréscimo em seu valor, representando um acréscimo de **20,67%** (vinte inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 22.398,83** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), de modo que o contrato passará a ter o valor global de **R\$ 27.029,40** (vinte e sete mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).

4. Cláusula quarta – da dotação orçamentária

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
UNIDADE:	05.05.000
PROJETO- ATIVIDADE:	2028
ELEMENTO:	33.90.40
FONTE:	1500

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. Cláusula quinta – da ratificação

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B6E-37F7-CB79-BA70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANNA ALVES SIQUEIRA MUDO (CPF 038.XXX.XXX-48) em 07/01/2026 12:04:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0B6E-37F7-CB79-BA70>

Assinado eletronicamente por:

* ROBSON JEAN BACK (***.399.209-**))

em 15/01/2026 11:55:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/03acd674-d0db-4bff-8eaf-fa42ae536a79>

